

ATA Nº 585/2025

Reunião Extraordinária – CMDC

Segue a versão corrigida do seu texto em formato corrido, com ajustes de ortografia, gramática e pontuação: --- No vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2025, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com pauta única: o Edital do Fundo Geral de 2025. Participaram da reunião os conselheiros e ouvintes: Vittor Teixeira Ferreira (Gabinete); Juliana Stecanella Caminatti (Secretaria Municipal de Educação); Pâmela Fidelis Ghisi, Larissa Anastácio Silveira e Aline Veiga (Secretaria Municipal de Assistência Social); Andrey Manoel dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde); Sabrina Mendes Vieira (Secretaria Municipal da Fazenda); João Victor Corrêa Viel (Procuradoria-Geral do Município); Franciele Venério Berteli Becker (Associação Beneficente Nossa Casa); Claudiomir dos Santos (Associação Academia de Futebol Criciúma); Mari Othilia Angelis Jamardo (Associação Beneficente Happy Face); Marcelo Mendes (Associação de Assistência Social Deus Provedor); Maira dos Santos Costa (Instituto de Educação Especial Diomício Freitas); Jairo Marques Fernandes (Associação Sul Catarinense de Karatê); Mirella Sombrio (Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul); e João Vitor Passo (Associação Desportiva de Handebol de Criciúma). A reunião teve início com a recepção e agradecimento do Presidente do Conselho, que anunciou que o objetivo do encontro era tratar de possíveis ajustes no Edital do Fundo Geral, para que pudesse ser publicado ainda nesta semana. O Presidente convidou a Procuradoria-Geral do Município e o Gerente de Captação e Convênios para se juntarem à mesa. Em seguida, Mirella Sombrio, representante da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul, assumiu a palavra e informou que o edital foi elaborado de acordo com as novas exigências de trâmites, como a apresentação de parecer técnico e justificativa. Explicou que as vedações constantes no edital foram baseadas no edital do Estado, sem grandes modificações. Também informou que os projetos devem ser elaborados na plataforma Gestão de Recursos Repassados (GERR) e protocolados via G-Doc. Manifestou seu descontentamento pelo fato de esta ser a quinta vez que as datas do edital são alteradas, lembrando que todos os trabalhos desenvolvidos no Conselho são voluntários. Após isso, apresentou as novas datas previstas para o cronograma. Viviane Hofman, representante do Bairro da Juventude, questionou sobre as instituições que estão em processo de renovação de inscrição, ressaltando que é necessário ter, no mínimo, 12 meses de cadastro no Conselho para participar do edital. O Presidente esclareceu que nenhuma instituição será prejudicada enquanto estiver em processo de renovação de sua



71 discutiram sobre a exigência de que as instituições tenham pelo menos 12 meses de
72 inscrição no Conselho para participar do edital, lembrando que nos editais anteriores
73 essa mesma regra já havia sido aplicada e que, se fosse alterada agora, seria uma
74 novidade que poderia gerar dúvidas ou até diligências. Após o debate, foi aberta votação
75 para decidir se a exigência permaneceria no Artigo 2º do edital do Fundo Geral.
76 Participaram da votação 7 conselheiros governamentais e 9 conselheiros não
77 governamentais. Ambos os grupos votaram a favor da manutenção da regra que
78 determina que a instituição precisa ter 12 meses de inscrição no Conselho para poder
79 participar do edital. A Procuradora do Município concordou com os prazos apresentados
80 no novo cronograma pela conselheira Mirella Sombrio, aprovando a continuidade da
81 publicação do edital no dia 23 de julho de 2025 com essa exigência, garantindo que o
82 processo continue conforme as regras anteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada
83 a presente ata, que, após lida e aprovada, foi redigida por Jessica Schardosim Monteiro
84 (Secretaria Executiva) e segue assinada por todos os presentes.

85 VITTOR TEIXEIRA FERREIRA (GABINETE);

86 JULIANA STECANELLA CAMINATTI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO);

87 PÂMELA FIDELIS GHISI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); *Pâmela Fidelis Ghisi*

88 LARISSA ANASTÁCIO SILVEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); *Larissa Anastácio Silveira*

89 ALINE VEIGA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);

90 ANDREY MANOEL DOS SANTOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); 

91 SABRINA MENDES VIEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA);

92 JOÃO VICTOR CORRÊA VIEL (PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO);

93 FRANCIELE VENÉRIO BERTELI BECKER (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA CASA);

94 CLAUDIOMIR DOS SANTOS (ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE FUTEBOL CRICIÚMA);

95 MARI OTHILIA ANGELIS JAMARDO (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HAPPY FACE);

96 MARCELO MENDES (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEUS PROVIDOR);

97 MAIRA DOS SANTOS COSTA (INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIOMÍCIO FREITAS);

98 JAIRO MARQUES FERNANDES (ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE KARATÊ);

99 MIRELLA SOMBRI (SOCIEDADE CULTURAL CRUZEIRO DO SUL);

100 JOÃO VITOR PASSO (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL DE CRICIÚMA);

101 ALDO ROECHER (C.S.U)

102 JOSÉ CLESIO SALVARO (E. C. METROPOL)

103 JACKSON L. A. FERNANDES (PARCEIROS DA VIDA)

104 VIVIANE HOFMAN (BAIRRO DA JUVENTUDE)

105 NETO NUNES (BAIRRO DA JUVENTUDE)

106 DENISE FLAVIA FREITAS (ADEPO)

107 PAULA GERMANN (CASA GUIDO)

36 inscrição. Mirella Sombrio trouxe à tona o Artigo 2º do edital, que define que, para fins
37 do chamamento público, entende-se por propostas das Organizações da Sociedade Civil
38 (OSC) na área da infância e adolescência o conjunto de ações voltadas à promoção,
39 proteção e defesa de direitos, a serem realizadas em 2025/2026, com recursos
40 disponíveis na conta geral do FIA Criciúma, junto a pessoas físicas e jurídicas, entidades
41 devidamente credenciadas como OSC e inscritas há pelo menos 12 meses no CMDCA e
42 no GERR, constando ainda no Portal da Transparência – Gestão de Recursos Repassados
43 do município de Criciúma. As ações devem beneficiar segmentos que atuam com
44 crianças e adolescentes, conforme as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069/1990
45 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis nº 12.010/2009 e nº
46 12.594/2012, além da Lei Municipal nº 2.514/1990. Mirella destacou que esse artigo traz
47 maior segurança ao Conselho, informando que atualmente há aproximadamente 20
48 entidades credenciadas. Comunicou também que no dia 5 de agosto de 2025 será
49 realizada uma apresentação completa do novo edital. O Presidente retomou a palavra e
50 comentou sobre as visitas que serão realizadas para tratar das solicitações de renovação
51 e inscrições no Conselho, informando que a lista de instituições pendentes foi
52 compartilhada no grupo geral, para que os demais conselheiros de outras comissões
53 possam participar das visitas, reforçando a importância da participação daqueles que
54 estiverem disponíveis, a fim de agilizar o processo. Mirella voltou a falar sobre o edital,
55 destacando que a documentação obrigatória, como o plano de trabalho, deve ser
56 elaborada na plataforma GERR, e que haverá mais explicações na apresentação final do
57 edital. Giovana Maria Ghisi da Silva, Procuradora do Município, comentou sobre o prazo
58 de 30 dias ou mais para que as instituições apresentem seus projetos. Ela, juntamente
59 com Ricardo Oliveira, Gerente de Captação e Convênios, questionou sobre a exigência de
60 12 meses de cadastro das instituições no Conselho, solicitando informações sobre qual
61 lei estabelece esse requisito. Houve um debate, sendo levantado o entendimento de que
62 a instituição precisa ter 12 meses de registro do CNPJ, mas não necessariamente de
63 credenciamento no Conselho. Cris Feijó, representante da Nossa Casa, manifestou sua
64 preocupação com o artigo discutido, devido ao alto índice de organizações da sociedade
65 civil que alegam realizar trabalhos, mas não estão legalizadas nem de fato realizando as
66 ações. Neto Nunes, representante do Bairro da Juventude, trouxe a informação sobre a
67 Resolução do Conanda nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que afirma que o Conselho é
68 deliberativo. O Presidente esclareceu que, embora não exista lei específica tratando da
69 obrigatoriedade do prazo de 12 meses, o Conselho é deliberativo e que este tópico
70 poderia ser levado à votação. O Presidente do Conselho e a conselheira Mirella Sombrio

